



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 806

Recife - Segunda-feira, 26 de julho de 2021

Eletrônico

PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.823/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de AGOSTO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.824/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, dos Procuradores Criminais para o mês de AGOSTO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.825/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de AGOSTO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.826/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições,

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de AGOSTO de 2021, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.827/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2021, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vítório
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.828/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2021, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.829/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas "audiências de custódia";

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, as Designações das portarias, publicadas no DOE do dia 29.04.2021, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia publicados no DOE do dia 26.04.2021.

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2021, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.830/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão da Infância e Juventude da Capital, por meio da Portaria PGJ Nº 1.561/2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 1.561/2021, do dia 18.06.2021, publicada no DOE do dia 21.06.2021, conforme anexo desta Portaria,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.831/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, conforme teor do Ofício nº 004/2021;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI, 9ª Procuradora de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Procurador de Justiça Cível, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, em razão do afastamento da Bela. Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.832/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à sequência dos habilitados ao edital de convocação respectivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de agosto do corrente, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Bel. AGUINALDO FENELON DE BARROS, 2º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 17º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, em razão do afastamento do Bel. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORDENADOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

dispensando-o do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.833/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação da Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível, em observância à sequência dos habilitados ao edital de convocação respectivo;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Cíveis no mês de agosto do corrente, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Bela, EVA REGINA DE ALBUQUERQUE BRASIL, 58ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, em razão do afastamento da Bela, Zulene Santana de Lima Norberto, dispensando-a do exercício do cargo de sua titularidade.

II - Atribuir-lhe a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93;

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de sua titularidade durante o período de 01/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.834/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da 1ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017 c/c o seu parágrafo único, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço e o relevante interesse público;

RESOLVE:

Designar os Membros MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, e GUILHERME GOULART SOARES, Promotor de Justiça de Trindade, ambos de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça de Ouricuri, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 01/08/2021 a 05/08/2021, em razão do afastamento do Bel. Manoel Dias da Purificação Neto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.835/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que atribuição ministerial para a intervenção nas audiências de custódia é essencialmente de natureza criminal, nos termos da Resolução CNJ nº 213/2015, da Resolução TJPE nº 380/2015 e da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 819/2021, conforme determina o art. 5º, § 1º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO que no momento não há prejuízo ao serviço e ao interesse público, em face da possibilidade de atuação por teletrabalho, na forma da Portaria Conjunta PGJ-CGMP nº 002/2020;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Resolução acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. SOLON IVO DA SILVA FILHO, 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo nas audiências de custódia do Polo 07, com sede em Pesqueira, em conjunto ou separadamente, durante o período de 02/08/2021 a 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.836/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. ANA CRISTINA BARBOSA TAFFAREL, 4ª Promotora de Justiça Criminal de Garanhuns, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, no período de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Maviael de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

02/08/2021 a 11/08/2021, em razão das férias da Bela. Larissa de Almeida Moura Albuquerque.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.837/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.742/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO a existência de lista de habilitados em edital de exercício simultâneo, publicado por meio da Portaria PGJ nº 818/2021, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, com as alterações implementadas pela IN PGJ nº 001/2018;

CONSIDERANDO, por fim, o interesse público e a observância dos critérios estabelecidos no art. 69 da LOEMPPE e do disposto na Instrução Normativa acima referida;

RESOLVE:

Designar o Bel. JORGE GONÇALVES DANTAS JÚNIOR, Promotor de Justiça de São Bento do Una, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, durante o período de 01/08/2021 e 31/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.838/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ nº 1.742/2021, publicada no Diário Oficial de 15/07/2021;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. WELSON BEZERRA DE SOUSA, 5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns, de 2ª Entrância, em conjunto ou separadamente, no período de 02/08/2021 e 11/08/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.839/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 5ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a inexistência de ônus financeiro para o MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Bela. MARIA APARECIDA ALCÂNTARA SIEBRA, 4ª Promotora de Justiça de Cível de Garanhuns, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de Promotor de Justiça de Bom Conselho, de 2ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 11/08/2021, em razão das férias do Bel. Alexandre Augusto Bezerra.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.840/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação da Coordenação da 14ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, parágrafo único, da Instrução Normativa PGJ nº 002/2017, bem como a impossibilidade da observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. OLAVO DA SILVA LEAL, Promotor de Justiça de Flores, de 1ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 2º Promotor de Justiça de Floresta, de 1ª Entrância, no período de 02/08/2021 a 21/08/2021, em razão das férias do Bel. Filipe Coutinho Lima Britto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

PORTARIA POR-PGJ Nº 1.841/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RESOLVE:

I - Indicar o Bel. MARCELO RIBEIRO HOMEM, Promotor de Justiça de Ipubi, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 082ª Zona Eleitoral da Comarca de Ouricuri, no período de 22/07/2021 a 05/08/2021, em razão da licença médica do Bel. Manoel Dias da Purificação Neto.

II – Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

DESPACHOS Nº 140/2021 - PGJ/CG
Recife, 23 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 19.20.0239.0009888/2021-05

Documento de Origem: SEI

Assunto: Conversão de Licença Prêmio em Pecúnia

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO

Despacho: Defiro o pedido de conversão de licença prêmio adquirida e não gozada do requerente, na forma requerida, conforme período informado pela CMGP e nos termos do art. 6º c/c art. 7º da Resolução PGJ nº 010/2021, de 01/07/2021. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar

Número protocolo: 19.20.0239.0010049/2021-23

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 453,02, bem como de passagens aéreas, ao Bel. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do Gabinete Itinerante 2021, a se realizar em Petrolina-PE no dia 12/08/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0239.0010053/2021-12

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e Passagens

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) parcial, nos termos dos incisos I e II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.585,57, ao Bel. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, Assessor Técnico da Procuradoria-Geral de Justiça, para participar do Gabinete Itinerante 2021, a se realizar em Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns e Caruaru/PE no período de 16/08 a 19/08/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 141/2021 - PGJ/CG

Recife, 23 de julho de 2021

A EXCELENTÍSSIMA PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DRA. ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0219.0010005/2021-56

Documento de Origem: SEI

Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (UMA) diária integral, nos termos do inciso I do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor de R\$ 498,63, bem como de passagens aéreas, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar do Gabinete Itinerante 2021, a se realizar em Petrolina-PE no dia 12/08/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

Número protocolo: 19.20.0219.0010007/2021-02

Documento de Origem: SEI

Assunto: DIÁRIAS E PASSAGENS

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 03 (TRÊS) diárias integrais e 01 (UMA) parcial, nos termos dos incisos I e II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 1.745,20, ao Bel. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, Procurador-Geral de Justiça, para participar do Gabinete Itinerante 2021, a se realizar em Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira, Arcoverde, Garanhuns e Caruaru/PE no período de 16/08 a 19/08/2021. Devendo o membro do MPPE cumprir a determinação contida no Artigo 10º da citada resolução (fazer a comprovação da realização da viagem, à CMFC, no prazo de 15 dias). Ao apoio do Gabinete para providências e, depois, encaminhe-se à CMFC para fins de pagamento.

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

DESPACHOS Nº 142/2021 - PGJ/CG

Recife, 23 de julho de 2021

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 406309/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Alteração ou anotação em ficha funcional

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: JOÃO LUIZ DA FONSECA LAPENDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 406317/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/07/2021

Nome do Requerente: RUSSEAU VIEIRA DE ARAUJO

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 399332/2021

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias atrasadas - Indenização

Data do Despacho: 17/07/2021

Nome do Requerente: SILMAR LUIZ ESCARELI ZACURA

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes do requerente, conforme período informado pela CMGP, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, de acordo com a alínea "a" do Aviso nº 015/2021, de 14/06/2021, por um

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

período de 20 (vinte) dias, a partir de 01/10/2021. Defiro, ainda, o pedido de suspensão de férias do requerente, pelo prazo de dez dias, no período de 21 a 30/10/2021 e ainda a conversão em pecúnia do aludido período de dez dias, nos termos do que dispõe o art. 21, § 2º, da Instrução Normativa nº 004/2017, devendo ser incluído nos cálculos o valor do terço constitucional de férias. À CMGP para implantação do valor devido em folha de pagamento, anotar e arquivar. (Republicado)

VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES
Chefe de Gabinete

SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO Nº SUBADM nº 028/2021

Recife, 23 de julho de 2021

AVISO SUBADM nº 028/2021

A Subprocuradoria Geral de Justiça em Matéria Administrativa, através do seu Núcleo de Apoio à Gestão em Tecnologia e Inovação - NTI, em atendimento à orientação expedida no relatório de Correição do CNMP, informa que será disponibilizada mais uma capacitação do sistema ARQUIMEDES a todos/as Procuradores/as e aos/as seus/suas servidores/as, nos seguintes dias e horários

data 29/07/2021 (quinta-feira): turno Manhã (10h às 12h);

data 29/07/2021 (quinta-feira): turno Tarde (15h às 17h);

Sendo assim, quem tiver interesse e disponibilidade para participar da capacitação, poderá escolher uma dessas datas e entrar no link encaminhado aos respectivos e-mails funcionais, no horário informado.

Também, continuamos à disposição para agendamento de novas turmas, devendo as solicitações ser encaminhadas para o email nti@mppe.mp.br.

Recife, 23 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CONVOCAÇÃO Nº CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

Recife, 23 de julho de 2021

CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

O Exmo. Senhor Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

Dr Valdir Barbosa Júnior, CONVOCA os Administradores de Sede abaixo relacionados ou seus respectivos substitutos a participarem do Iº Encontro de Administradores de Sede 2021, a ser realizado em 26 de julho de 2021 (segunda-feira), das 8h às 12h, transmitido através da plataforma Google Meet pelo link: <https://meet.google.com/tdp-bwaf-cws>

Recife, 22 de julho de 2021

Valdir Barbosa Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº SUBADM 400/2021.

Recife, 22 de junho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando o atendimento à Resolução CNMP nº 177/2017, publicada em 05/07/2017;

Considerando o constante na alínea “f” do inciso II da Portaria

POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021;

Considerando o teor do Processo nº 19.20.0507.0007493/2021-25 protocolado no SEI - Sistema Eletrônico de Informações;

Considerando a indicação da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Designar a servidora FLÁVIA PINTO LISBOA SODRÉ DA MOTA, Técnica Ministerial – Administração, matrícula nº 190.164-8, lotada na Promotoria de Justiça do Cabo de Santo Agostinho, para o exercício das funções de Administrador Ministerial de Sede de Nível 2, atribuindo-lhe a correspondente gratificação, símbolo FGMP-1, por um período de 10 dias, contados a partir de 01/07/2021, tendo em vista o gozo de férias da titular, WALKÍRIA RIBAS RODRIGUES, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 190.098-6;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/07/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 22 de junho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Republicada em virtude da promulgação da Lei nº17.333 de 30/06/2021.

PORTARIA Nº SUBADM 472/2021

Recife, 23 de julho de 2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021;

Considerando a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

Considerando o teor do e-mail enviado pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição com Sede em Petrolina;

RESOLVE:

I- Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 377/2021 de 21/06/2021 para:

II – Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação das horas no banco de horas dos servidores para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JUNIOR
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Júnior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº SUBADM 473/2021**Recife, 23 de julho de 2021**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 10/02/2021,

Considerando o constante na alínea "g" do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 339/2021, de 09/02/2021 e publicada em 10/02/2021,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora LUCIANA CRISTINA PIRES PIMENTA, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.066-2, no Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição do Ministério Público de Pernambuco - NUPIA;

II – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2021.

Valdir Barbosa Junior

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO Nº 134/2021****Recife, 23 de julho de 2021**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1674

Assunto: Renúncia de Prazo - Inspeção

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Eleonora Marise Silva Rodrigues

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1675

Assunto: Relatório de Acervo

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Rafael Moreira Steinberger

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1676

Assunto: Solicitação de Informações nº 011/2021

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): ...

Despacho: Secretaria Processual

Protocolo Interno: 1677

Assunto: Procedimento Administrativo nº 122/2021

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): ...

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1678

Assunto: Comunicado

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Maria Cecilia Lordelo Wludarski

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1679

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1680

Assunto: Aviso CGMP nº 007/2021

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Helmer Rodrigues Alves

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1681

Assunto: Plantão Judiciário Remoto do 1º Grau - Interior e do 2º Grau - Datas: 24 e 25/07/2021- Feriados Municipais-OAB/PE, Defensoria Pública e MPPE.

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Coordenadora de Gabinete do PGJ

Despacho: Ciente. Aos Corregedores Auxiliares, para conhecimento.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição Ordinária Virtual nº 049/2021

Data do Despacho: 22/07/2021

Interessado(a): Promotoria de Justiça de Pombos (Vara Única).

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Protocolo: (...)

Assunto: Relatório de Correição Ordinária Virtual nº 068/2021

Data do Despacho: 22/07/2021

Interessado(a): 31ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital (Promoção e Defesa da Função Social da Propriedade Rural)

Despacho: Acolho em todos os termos a manifestação da Corregedoria Auxiliar. Encaminhe-se ao CSMP, para os devidos fins.

Despacho: 164/2021

Assunto: Acolhe manifestação da Corregedoria Auxiliar.

Data do Despacho: 23/07/2021

Interessado(a): ...

Despacho: 1. Ciência do Despacho 621 (...) ao membro interessado e ao Procurador-Geral de Justiça para os devidos fins; 2. Após, arquivamento do presente expediente no âmbito desta Corregedoria-Geral.

Protocolo: (...)

Assunto: Ressarcimento de Combustível

Data do Despacho: 23/07/21

Interessado(a): Hugo Eugênio Ferreira Gouveia.

Despacho: Encaminho o SAF atestado, para providências por parte da Chefia de Gabinete, quanto ao ressarcimento de despesas efetuadas com deslocamento para acumulação.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou os seguintes despachos:

Protocolo: SEI nº (...)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 121/2021

Data do Despacho: 22/07/2021

Interessado(a): Severic Gleybson da Silva

Pronunciamento: Ante o exposto, determino o arquivamento do presente expediente, dando-se conhecimento à Ouvidoria. Publique-se.

Número Protocolo Interno: 1670/2021)

Assunto: Procedimento Administrativo nº 123/2021

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Data do Despacho: 22/07/2021

Interessado(a): Jaqueline Maria de Moura Brasil

Pronunciamento: Nesse contexto, considerando que o expediente em tela não versa sobre a prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por parte de membro deste Ministério Público, bem assim que a questão suscitada pela requerente já foi dirigida ao órgão com atribuição para sua análise, determino o arquivamento do presente expediente, dando-se conhecimento à interessada. Registre-se como procedimento administrativo. Ao depois, publique-se.

Número Protocolo Interno: 1661/2021

Assunto: Solicitação de Informações nº 012/2021

Data do Despacho: 22/07/2021

Interessado(a): Cláudia Patrícia Cavalcanti Ferreira Lima

Pronunciamento: Nesse diapasão, em que pese o inconformismo da ilustre cidadã, resolvo manter o posicionamento firmado nos autos da SI nº 012/2021, em razão da inexistência de elementos que justifiquem o desarquivamento do feito.

RENATO DA SILVA FILHO
Corregedor-Geral Substituto

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº RECOMENDAÇÃO Nº 008/2021

Recife, 22 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RECOMENDAÇÃO Nº 008/2021

Procedimento Administrativo nº 01708.000.011/2020

REFERÊNCIA: EVENTOS 51ª MISSA DO VAQUEIRO E LIVES COMEMORATIVAS.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição Federal; art. 25, IV, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.625/93, art. 4.º, IV, alínea "a", da Lei Estadual n.º 12/94 e art. 8.º, § 1.º da Lei n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal, entre os quais os direitos à saúde e ao meio ambiente equilibrado, previstos respectivamente nos artigos 196 e 225 da Carta Magna, sendo certo que a vida é o bem maior a ser protegido pela ordem jurídica, devendo ser prioridade para todo gestor público, sobretudo em época de pandemia;

CONSIDERANDO que, em 11.03.2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia para o novo coronavírus, ou seja, momento em que uma doença se espalha por diversos continentes com transmissão sustentada entre humanos, bem como a situação de calamidade pública imposta ao Estado de Pernambuco com a chegada da pandemia da COVID-19, com edição de vários atos normativos, em especial o Decreto nº 50.346, de 1º de março de 2021, que regulamenta, no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara dos Deputados da Mensagem Presidencial 93/2020, que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que as autoridades públicas médicas e sanitárias já declararam a existência de transmissão comunitária em unidades da Federação, em que não se consegue identificar a trajetória de infecção pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo

Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde e a vida são direitos fundamentais do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício;

CONSIDERANDO que o dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade, impondo-se coletivamente uma corresponsabilidade solidária;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias para a sua garantia (art. 129, II, da CF/1988);

CONSIDERANDO que no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a Portaria POR PGJ nº 558/2020, de 12 de março de 2020, instituiu o Gabinete de Acompanhamento da Pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), órgão excepcional e vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça, do qual fazem parte todos os centros de apoio operacional às Promotorias de Justiça, bem como a assessoria técnica em matéria constitucional, com vista a assegurar a atuação dos membros do Ministério Público de Pernambuco através de ação coordenada, através da aproximação com as autoridades sanitárias locais, permitindo a identificação de eventuais vulnerabilidades dos sistemas estaduais e municipais, para respostas eficientes no combate aos riscos da pandemia e a contenção da sua propagação, para a adoção de eventuais medidas que se fizerem necessárias pela Procuradoria Geral de Justiça;

CONSIDERANDO que durante esse período a Procuradoria-Geral de Justiça expediu várias recomendações, seja para membros do Ministério Público de Pernambuco, seja para as autoridades envolvidas, em especial o Governo do Estado de Pernambuco e as Prefeituras Municipais, bem como à população em geral;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria de Estado da Saúde e pela Secretaria-Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

CONSIDERANDO que a cidade de SERRITA, anualmente no mês de julho, sedia uma festividade de grande envergadura, denominada "MISSA DO VAQUEIRO", evento que atrai um grande número de pessoas a este Município em razão de suas dimensões econômicas, sendo importante palco de negócios, artísticos e culturais, em decorrência dos vários shows de artistas locais, regionais e nacionais,

circunstâncias que reforçam a preocupação com a segurança pública;

CONSIDERANDO o Ofício nº 006/2021, da Fundação Padre João Cândio, comunicando que promoverá a realização do evento religioso denominado "51ª Missa do Vaqueiro", em formato de LIVE, no dia 25 de julho de 2021, às 09h00min, no Parque Estadual João Cândio, em Serrita/PE;

CONSIDERANDO o Ofício nº 227/2021, da Prefeitura Municipal de Serrita, comunicando que serão realizadas transmissões de LIVES nos dias 23 e 24 de julho de 2021, das 19h às 02h da manhã, direto do Parque João Cândio, em Serrita/PE;

CONSIDERANDO a envergadura cultural e turística do evento,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

além da notória presença e participação de artistas nacionais, regionais e locais na execução das LIVES;

CONSIDERANDO a necessidade de controle e fiscalização de eventos desse porte, principalmente quanto à segurança pública, aos direitos das crianças e adolescentes, às questões sanitárias e ambientais e aos direitos das pessoas com deficiência, de acordo com as Leis nº 14.133/2010-PE, 14.924/2013-PE, 8.069/1990, 6.938/1981 e 10.098/2000;

CONSIDERANDO a vigência dos Decretos Estaduais nº 50.924 de 02 de julho de 2021 e nº 50.993 de 15 de julho de 2021 que dispõem sobre o retorno gradual das atividades sociais e econômicas, que sofreram restrição em face da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, disciplinando dentre outros, normas que fazem restrições de público, assim como quanto à realização de eventos culturais no Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a partir de 05 de julho de 2021 é possível a realização de celebrações religiosas presenciais, sem aglomeração, em igrejas, templos e demais locais de culto, das 5h às 22h, de segunda-feira a sexta-feira, e das 5h às 21h, nos finais de semana e feriados, na forma do art. 2º, do Decreto nº 50.924 de 02 de julho de 2021 e no Plano de Flexibilização das atividades econômicas e sociais a partir do período informado;

CONSIDERANDO o atual Protocolo Setorial de Cerimônias Religiosas em que regulamenta a possibilidade de celebrações religiosas com 50% da capacidade da ocupação, com limite máximo de 300 (trezentas) pessoas, dentre celebrantes, apoiadores, colaboradores e público em geral;

CONSIDERANDO que as atividades econômicas e sociais, cujo funcionamento não tenha sido expressamente disciplinado no Decreto nº 50.924 de 02 de julho de 2021 deverão observar o horário de funcionamento das 8h às 22h em dias de semana e das 9h às 21h em finais de semana e feriados, na

forma do art. 9º, do Decreto nº 50.924 de 02 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que permanece obrigatório, em todo território do Estado, o uso de máscaras pelas pessoas, nos espaços de acesso aberto ao público, incluídos os bens de uso comum da população, vias públicas, no interior dos órgãos públicos, nos estabelecimentos privados e nos veículos públicos e particulares, inclusive ônibus e táxis, na forma do art. 11, do Decreto nº 50.924 de 02 de julho de 2021, cabendo aos órgãos públicos, os estabelecimentos privados e os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros;

RESOLVE RECOMENDAR ao Exmo. Sr. PREFEITO DA CIDADE DE SERRITA, Sr. SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, a Sra. FRANCISCA HELENA FREIRE DE BRITO, REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO, ao TENENTE CORONEL DO 8º BPM, Sr. OSEIAS FERREIRA DE LIMA, a Sra. SECRETÁRIA DE SAÚDE DA CIDADE DE SERRITA, Sra. MARTA MARIA NUNES ANGELIM, que a realização dos EVENTOS 51ª MISSA DO VAQUEIRO E LIVES COMEMORATIVAS deverão atender as determinações contidas nos Decretos Estaduais nº 50.924 de 02 de julho de 2021 e nº 50.993 de 15 de julho de 2021 e no Plano de Convivência elaborado pelo Governo de Pernambuco nos seguintes moldes:

I- A celebração religiosa deve atender ao limite de 50% da capacidade de acomodação do local, com limite máximo de 300 pessoas. Dentre os participantes estão o celebrante, os apoiadores, os colaboradores e o público em geral, devendo respeitar o horário das 05h00min às 21h00min.

II- As lives comemorativas deverão obedecer ao horário das

08h00min às 22h00min no dia 23 de julho de 2021 e o horário das 08h00min às 21h00min no dia 24 de julho de 2021.

III- As lives comemorativas deverão obedecer ao público máximo de 50 pessoas ou 30% da capacidade do local, o que for menor.

IV- Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas e, na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo.

V- Sempre que possível, as portas de entrada devem ser distintas das de saída, havendo sinalização de sentido único, de modo a evitar que as pessoas se cruzem.

VI- Preferencialmente, devem ser disponibilizados espaços individualizados, em quantidade compatível

com o número máximo de participantes autorizados para o local. No caso de bancos de uso coletivo, eles devem ser reorganizados e demarcados de forma a garantir o afastamento recomendado desses deve ser individual. Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados.

VII- A distância mínima de segurança entre os participantes deve ser de 1,5m, excetuando-se os participantes do mesmo grupo familiar que residam juntos;

VIII- Deve ser adotado um intervalo de três horas, no mínimo, entre as celebrações, tanto para evitar aglomeração quanto para garantir uma efetiva limpeza do ambiente.

IX- Antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas devem ser evitadas práticas de aproximação entre as pessoas e outras formas de contato físico, como dar as mãos, beijos, abraços, apertos de mãos, entre outros.

X- O uso da máscara é obrigatório durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.

XI- Todos os ambientes devem ser mantidos preferencialmente abertos, arejados e ventilados, de forma natural.

XII- Deve ser disponibilizado acesso fácil a pias providas com água corrente, sabonete líquido e toalhas descartáveis, sempre que possível.

XIII- Os templos devem disponibilizar álcool 70% em todos os acessos.

XIV- Nas congregações que celebram a ceia, com partilha de pão e vinho, ou celebração de comunhão, os líderes religiosos e o público devem higienizar as mãos antes de realizar a partilha. As pessoas devem respeitar o distanciamento aconselhado, e a comunhão será dada nas mãos, com a devida reverência.

XV- O método de ofertório deve ser revisto de forma a não haver contato físico entre as pessoas.

XVI- Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, jornais, entre outros. O uso desses deve ser individual.

XVII- Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser

bloqueados.

XVIII- Após as celebrações, o local deve ser rigorosamente desinfetado principalmente os mais tocados, como os bancos,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

maçanetas de portas, microfones entre outros.

XIX- A limpeza e desinfecção dos sanitários devem ser intensificadas.

XX- Devem ser bloqueados os dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca com o ponto de saída da água.

XXI- Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle da Covid-19 devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas.

XXII- Colocar, em local visível, sinalização indicativa de número máximo de pessoas permitido para garantir o distanciamento social no ambiente.

XXIII- Orientar colaboradores, frequentadores, voluntários e prestadores de serviços para que, caso apresentem sintomas suspeitos de Covid-19, permaneçam afastados.

XXIV- A Secretaria Municipal de Saúde providenciará que barreiras sanitárias sejam implementadas nos dias e nos locais dos eventos, de forma a impedir e controlar o fluxo de pessoas, adotando medidas de biossegurança em decorrência da Covid-19.

XXV- A Secretaria Municipal de Saúde garantirá a presença de ambulâncias e pessoal qualificado para prestar os primeiros socorros e a remoção de pessoas para o hospital municipal, o qual deverá contar com equipe plantonista durante os dias dos eventos.

XXVI- a Polícia Militar providenciará e disponibilizará a estrutura operacional necessária à segurança pública dos eventos, desde o planejamento até a execução das ações relacionadas ao policiamento ostensivo, evitando-se que aglomerações ou pessoas não autorizadas tenham acesso as proximidades e ao local dos eventos;

XXVII- a Polícia Militar caberá fiscalizar o cumprimento dos horários de encerramento dos eventos.

XXVIII- a Polícia Militar compete coibir a emissão de sons por meio de equipamentos sonoros em estabelecimentos comerciais, barracas ou automóveis, dentre outros, após o horário de encerramento dos eventos, assim como coibirá que vendedores ambulantes, barraqueiros, proprietários de carroças de churrasquinhos e similares comercializem qualquer tipo de produto no local/arredores dos eventos ;

XXIX- a Polícia Militar fiscalizará, através da Polícia Rodoviária, as vias que dão acesso às localidades dos Eventos (encontro da BR-232 com a PE-507, entrada da sede, do Parque e do Povoado Ipeira), sobretudo ao longo da rodovia estadual PE-507, de forma a prevenir que pessoas não autorizadas tenham acesso ao local dos eventos.

Informe sobre o acatamento, ou não, da presente Recomendação no prazo de 48 horas, presumindo-se o silêncio como negativa e embasamento para a adoção das medidas que se afigurem cabíveis por parte desta Promotoria de Justiça.

REMETER cópia desta Recomendação:

- a)ao Exmo. Sr. Prefeito de Serrita, SEBASTIÃO BENEDITO DOS SANTOS, para conhecimento e cumprimento;
 b)a Sra. FRANCISCA HELENA FREIRE DE BRITO, representante da Fundação Padre João Cândia, para conhecimento e cumprimento;
 c)ao Sr. OSEIAS FERREIRA DE LIMA, Tenente-coronel do 8º BPM, para conhecimento e cumprimento;
 d)a Sra. MARTA MARIA NUNES ANGELIM, Secretária Municipal de Saúde, para conhecimento e

- cumprimento;
 e)ao Conselho Superior do Ministério Público, para conhecimento, através de ofício;
 f)ao Centro de Apoio Operacional à Promotoria CAOP-SAÚDE, para conhecimento e registro;
 g)à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se no Sistema SIM.

SERRITA-PE, 22 de julho de 2021.

ANDRÉA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI
 Promotora de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR Recife, 23 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.572/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA N.º /2020-17ª PJ-CONSUMIDOR Inquérito Civil 02053.000.572/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO as informações trazidas na Notícia de Fato nº 02053.000.572 /2021, a qual relata suposta prática abusiva perpetrada pelo Mercado Pago, que estaria administrando cartão de crédito sem autorização do Banco Central, bem como repassando os dados dos clientes com inadimplência para estelionatários. CONSIDERANDO que a defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetiva assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que figuram no elenco dos direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos", " a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços" e, ainda, "a efetiva prevenção e reparação de danos patrimoniais e morais, individuais, coletivos e difusos" (Art.6º, incisos I, IV e VI do Código de Defesa do Consumidor/CDC); CONSIDERANDO que a Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, observando-se o respeito a vida, à sua dignidade, a saúde e a segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria de sua qualidade de vida, a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC); RESOLVE: INSTAURAR INQUÉRITO CIVIL tendo por objeto investigar possível prática abusiva do Mercado Pago (Mercadopago.com Representações Ltda.), adotando-se o Cartório da 17ª PJ de Defesa do Consumidor as seguintes providências iniciais: 1- Reitere-se o expediente de nº 02053.000.572/2021-0004 ao Banco Central do Brasil, tendo em vista que o inexistente convênio entre o Ministério Público e a referida instituição, bem como tratar-se apenas de requerimento de informação (não sigilosa). Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Recife, de 23 julho de 2021. Gustavo Lins Tourinho Costa Promotor de Justiça

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Zulene Santana de Lima Norberto
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Valdir Barbosa Junior
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
 Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
 Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
 Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
 Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Marco Aurélio Farias da Silva
 Carlos Alberto Pereira Vitorio
 Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
 Ricardo Lapenda Figueiroa
 José Lopes de Oliveira Filho
 Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
 Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01891.000.175/2020**Recife, 3 de fevereiro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.175/2020 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.000.175/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: ESCOLA MUNICIPAL SIMÕES BARBOSA - DESPACHO 01891.000.152 /2020

INVESTIGADO: DIREÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL LIONS PARNAMIRIM

Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos:

1) a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205 da CF/1988);

2) o acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo (art. 208, § 1º, da CF/1988);

3) termo de declarações da senhora MARTA DE SANTANA ALVES, prestado no MPPE, no dia 10.03.2020, narrando a necessidade de conseguir transferência do seu filho infante M. L. S, em escola do ensino fundamental, da rede municipal, próxima da sua residência, no bairro do Ibura de Baixo, no Recife, o que teria sido negado pela Secretaria de Educação do Recife;

4) o fato de, até o momento, não existir, nos autos procedimentais, uma resposta da Secretaria de Educação do Recife a respeito,

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria /Assessoria Ministerial:

1) encaminhar cópia desta Portaria à Secretaria-Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial de Pernambuco;

2) considerando o decurso do tempo, entrar em contato com a parte denunciante para que informe a atual situação escolar do seu filho e se ainda tem interesse na demanda, para o ano letivo de 2021 (certificar nos autos a respeito);

3) acaso confirmado o interesse da parte denunciante, seja oficiada à Secretaria de Educação do Recife a respeito;

4) sejam desentranhados os documentos juntados no dia 03.02.2021, aos autos, por dizerem respeito a outro procedimento.

Cumpra-se.

Recife, 03 de fevereiro de 2021.

Salomao Abdo Aziz Ismail Filho,
Promotor de Justiça.

PORTARIAS Nº 02140.000.492/2020**Recife, 21 de julho de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.492/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02140.000.492/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** apurar supostas irregularidades na prestação de serviço de saúde mental ao usuário SUS; **INVESTIGADO:** Secretaria Municipal de Saúde de Jaboatão dos Guararapes; Interessado: Timóteo Silva de Melo Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se o último despacho. Jaboatão dos Guararapes, 21 de julho de 2021. Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.044/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01718.000.044/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Servidor de Tamandaré supostamente em estágio probatório assume cargo comissionado na Prefeitura de Água Preta **INVESTIGADO:** Prefeitura de Tamandaré **REPRESENTANTE:** Anônimo Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Expeça-se ofício ao Prefeito de Tamandaré com cópia da informação prestada pela própria Prefeitura de Tamandaré no sentido de que o servidor cedido em estágio probatório seria notificado para retomar suas funções na Prefeitura de Tamandaré-PE, para que no prazo de 10(dez) dias úteis encaminhe ao Ministério Público de Tamandaré a informação se o servidor cedido em estágio probatório já retomou suas atividades na Prefeitura de Tamandaré, bem como, encaminhe cópia do ato administrativo que determinou o retorno. Cumpra-se. Tamandaré, 21 de julho de 2021. Júlio César Cavalcanti Elihimas, Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAMANDARÉ Procedimento nº 01718.000.097/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01718.000.097/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Professor se queixa do uso de equipamento particular para ministrar as aulas online. INVESTIGADO: Sujeitos: PREFEITURA DE TAMANDARÉ REPRESENTANTE: ANÔNIMO Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se o despacho anterior, oficiando a Prefeitura para prestar informações. Cumpra-se. Tamandaré, 21 de julho de 2021. Júlio César Cavalcanti Elihimas- Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02296.000.031/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02296.000.031/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua Promotora de Justiça signatária, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; nos artigos 10 e 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Apurar as causas e as possíveis consequências ao meio ambiente e a saúde da população dos fortes odores emitidos pela Refinaria Abreu e Lima **INVESTIGADO:** Refinaria Abreu e Lima- RNEST Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumpra-se. Ipojuca, 21 de julho de 2021. Marcia Maria Amorim de Oliveira, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.136/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01876.000.136/2020 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, e pelas disposições da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **INVESTIGADO:** Mineradora Minecal Sujeitos: Alexandre José Passos Pires (Noticiante) **CONSIDERANDO** a notícia de influência de compostos químicos do Açude Taquara, nas proximidades da Mineradora Minecal, representando potencial poluição das águas, bem como a poluição provocada pelas atividades da mineradora, decorrentes das explosões constantes no local, atingindo mais de 600 famílias das localidades da Barra de Taquara, Taquara de São Pedro, Taquara de Baixo, Taquara de Cima, Ribeira de Baixo, Ribeira de Cima e Condomínio Alto do Moura, no município de Caruaru/PE; **CONSIDERANDO** encontrar-se ultrapassado o prazo fixado na RES- CSMP 003 /2019, de

27/02/2019, para conclusão do presente procedimento de investigação; **CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das investigações para a resolução dos impactos ambientais apresentados, sendo necessária a efetiva fiscalização no referido local e adoção das medidas necessárias para cessar a ocorrência da violação das normas ambientais pela Mineradora Minecal, no município de Caruaru /PE; **CONSIDERANDO** que é direito de todos o acesso a um ambiente ecologicamente equilibrado, sendo este um bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225, caput, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, proteger as florestas, a fauna e a flora, nos termos do art. 23, inciso VI, da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** que a Lei 6.938/81, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, em seu art. 3º, prevê que entende-se por poluição, a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente: a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população; b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas; c) afetem desfavoravelmente a biota; d) afetem as condições estéticas ou sanitárias do meio ambiente; e) lancem matérias ou energia em desacordo com os padrões ambientais estabelecidos; **CONSIDERANDO** que a Política Nacional do Meio Ambiente tem como objetivos e princípio: Art. 2º. A Política Nacional do Meio Ambiente tem por objetivo a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento sócio econômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos os seguintes princípios: I - ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; **CONSIDERANDO** que a citada lei impõe ao poluidor a obrigação de reparar ou indenizar o dano causado, determinando que, em matéria ambiental, aplica-se a responsabilidade objetiva na indenização ou reparação do dano ao meio ambiente e a terceiros; **CONSIDERANDO** que o lançamento in natura de efluentes sanitários em cursos d'água é vedado pela Resolução CONAMA 357/05, artigos 24 e 25, por ocasionar poluição hídrica, passível inclusive de crime ambiental previsto no art. 54 da Lei 9.605 /98: Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa. ... § 2º Se o crime: ... V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos: Pena - reclusão, de um a cinco anos. **CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções nº 001/90 e 002/90 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA – que institui o Programa Nacional de Educação e Controle da Poluição Sonora – Silêncio; **CONSIDERANDO** que a poluição abrange a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população, de acordo com o artigo 3º, inciso III, da Lei Federal nº 6.938/81 e que o meio ambiente ecologicamente equilibrado é bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida (art. 255, caput, Constituição Federal); **CONSIDERANDO** que a poluição sonora é prejudicial à saúde, alcançando-a em seus aspectos psicológicos e fisiológicos, comprometendo a comunicação, o descanso e o trabalho das pessoas; **CONSIDERANDO** que há a possibilidade de tratamento e solução acústica para todos os casos que envolvam a emissão sonora e de ruídos; **CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis; **RESOLVE:** 1) **PROMOVER** as diligências necessárias para posterior promoção de termo de ajustamento de conduta, ação civil pública ou arquivamento das peças de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

informação, e, nos termos da lei, determinando inicialmente; 2) NOMEAR a servidora Djane Gabriela do Rego Pontes para funcionar como Secretária Escrevente. DETERMINAR: I – Reitere-se ofício à URB, requisitando informações atualizadas sobre a validade da licença de operação da empresa sob investigação, bem como o cumprimento das condicionantes/exigências listadas no último relatório, inserido no SIM em 27.04.2021. Prazo: 15 (quinze) dias. II – Reitere-se ofício à CPRH, requisitando informações sobre a regularidade dos EIA/RIMA e suas licenças de instalação/operação, bem como vistoria técnica para aferição do cumprimento da legislação ambiental, além da realização de estudo da qualidade da água, bem como a influência dos compostos químicos no Açude Taquara, haja vista a resposta da GEVISA (fl. 04) apontando ser daquele órgão a atribuição de realização destes estudos, tudo sem prejuízo do exercício do poder de polícia administrativa. Prazo: 30 (trinta) dias; III – Oficie-se à GEVISA requisitando o estudo da verificação de incômodo com o uso de equipamento técnico adequado (decibelímetro), em face da atividade industrial desenvolvida em contraste com a área (urbana ou rural), e a obediência ou não da empresa ao nível de decibéis definido pela legislação municipal e ou parâmetros da ABNT, além da adoção das providências demandadas pelo poder de polícia administrativa, notadamente pelas notícias de ruídos sonoros excessivos decorrentes de explosões e que vão além da liberdade de atividade empresarial; bem como informe acerca da notificação da mencionada Mineradora sobre a necessidade de cumprimento da Lei Municipal nº 1000/00. Prazo: 20 (vinte) dias; IV – Reitere-se ofício à SUDER acerca da realização de inspeção e definição dos impactos ambientais pela mineradora no manancial de água Açude Taquara; Prazo: 30 (trinta) dias. V – Encaminhe-se a presente Portaria, por meio magnético, ao Secretário Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial e comunicar, por meio magnético, ao Conselho Superior, à Corregedoria Geral do Ministério Público e ao CAOP /MA, Caruaru, Pernambuco, 21 de julho de 2021. OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA Promotor de Justiça em Exercício Cumulativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTA MARIA DO CAMBUCÁ Procedimento nº 01608.000.001/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01608.000.001/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Possível irregularidade na ordem correta do plano de vacinação, com possível convivência do chefe do executivo local e membros de sua equipe. Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Cumprase. Santa Maria do Cambucá, 21 de julho de 2021. Wanessa Kelly Almeida Silva, Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02328.000.216/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02328.000.216/2020 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente

Portaria, com exercício na 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania desta Comarca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, III, da Constituição da República; art. 25, IV, alínea "a" da Lei nº 8.625/93, art. 4º, IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e art. 8º, § 1º da Lei nº 7.347/85; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **CONSIDERANDO** a tramitação de procedimento originado por notícia apresentada junto à Ouvidoria do MPPE, na qual se relata a ocorrência de dano ambiental através de queimadas nos loteamentos da empresa GP Terra, para fins de extrativismo vegetal. **CONSIDERANDO** redação dos dispositivos acima citados, findou-se o prazo para conclusão do procedimento preparatório, prorrogável uma única vez e que na hipótese de vencimento desse prazo deve ser promovido o seu arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou promovida a sua conversão em Inquérito Civil; **CONSIDERANDO** a necessidade de se prosseguir com a investigação dos fatos, para o seu fiel esclarecimento e adoção de medidas corretivas, se necessário, oportunizando-se, inclusive, a possibilidade de resolução das irregularidades notificadas de forma extrajudicial; Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: a) cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. b) Reitere-se ofício à SEMA para que, em 15 (quinze) dias, apresente resposta aos questionamentos ministeriais, consonante consignado em audiência extrajudicial; c) Aguarde-se resposta da CPRH. Cumpra-se. Cabo de Santo Agostinho, 21 de julho de 2021. Evânia Cíntian de Aguiar Pereira, Promotora de Justiça.

PORTARIAS Nº nº 02061.002.201/2021 Recife, 22 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (SAÚDE) Procedimento nº 02061.002.201/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE MIGRAÇÃO Inquérito Civil 02061.002.201/2021 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF /88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 03/2019, de 27/02/2019, publicada no DOE de 28/02/2019; **CONSIDERANDO** o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE em 22/06/2020, a qual orienta promotores de Justiça a iniciarem a migração dos procedimentos administrativos e inquéritos civis para o SIM; **CONSIDERANDO** a migração para o SIM, por meio de digitalização dos autos do Inquérito Civil Conjunto nº 003/2020 - 11ª-34ª PJS (Arquimedes - doc. nº 12112243), instaurado em 07/01/2020, com o objetivo de apurar os problemas estruturais da emergência do Hospital Ulysses Pernambucano; **RESOLVE**, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, **DETERMINAR** que o presente **INQUÉRITO CIVIL CONJUNTO**, em virtude da aludida migração, tenha sua tramitação através do sistema SIM, adotando-se, desde logo, o que se segue: 1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE, SIM, constando como objeto do inquérito civil ora migrado a apuração dos problemas estruturais da emergência do Hospital Ulysses Pernambucano; 2) Promova-se a guarda do procedimento físico em pasta própria na Promotoria de Justiça, conforme prazos previstos na tabela de temporalidade de documentos do MPPE (Resolução RES-PGJ nº 002/2015); 3) Providencie-se a migração do procedimento do Sistema Arquimedes para o Sistema SIM por meio do movimento " Migração de procedimento para o SIM", com o respectivo registro do número do procedimento cadastrado no SIM para fins de garantia de sua rastreabilidade; 4) Comunique-

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorino
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

se por meio eletrônico à Corregedoria Geral do Ministério Público a presente migração de sistema; 5) voltem-me conclusos para deliberação; Recife, 22 de julho de 2021. Helena Capela 11ª Promotora de Justiça da Cidadania da Capital Promoção e Defesa da Saúde em exercício simultâneo

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02144.000.075/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02144.000.075/2020 O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: **OBJETO:** Denúncia via email Disque 100, informando que a idosa **MARIA DO CARMO SANTOS DE SOUSA**, sofre maus tratos, ameaça, coação, assédio moral, constrangimento, tortura psíquica, por parte de Josafá Santos de Sousa e de Creide Alves dos Santos. **INVESTIGADO:** rede municipal **REPRESENTANTE:** Disque 100 Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. **AGUARDE-SE RESPOSTA AO OFÍCIO EXPEDIDO.** Cumpra-se. Jaboaão dos Guararapes, 23 de julho de 2021. Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.123/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02199.000.123/2020 **OBJETO:** Investigar as medidas a serem adotadas para sanar a ilegalidade na alteração do projeto do Loteamento Recanto de Aldeia com a inclusão dos Lotes 13,14 e 15 na Quadra M, além da criação de mais 23 (vinte e três) lotes, todos em espaço público, sem desafetação e sem consulta aos proprietários dos lotes afetados. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e ainda: **CONSIDERANDO** que o Loteamento Recanto de Aldeia teve a sua planta aprovada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata em 02/02/1979, com área total de 747.000m², sendo a área para esportes e escola 7.344,00 m², área das praças 25.883,00m², área das ruas 46.467,00m², área verde 216.145,58m² e a área dos lotes 451.210,42m², sendo constituído, originariamente, por 20 (vinte) quadras; **CONSIDERANDO** que o registro do loteamento foi realizado em 30/03/1979, sob a matrícula R-2-1876, anterior à Lei nº 6.766, de 19.12.1979, sendo inaplicáveis as suas disposições; **CONSIDERANDO** que o Decreto-lei nº 58, de 10/12/1937, devidamente regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15/09/1938, é explícito ao prever: "Art. 3º A inscrição torna inalienáveis, por qualquer título, as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta." e que a previsão é reiterada no Decreto nº 3.079, de 15/09/1938: "Art. 3º A inscrição torna inalienáveis, por qualquer título as vias de comunicação e os espaços livres constantes do memorial e da planta; **CONSIDERANDO** que o Superior Tribunal de Justiça recentemente se manifestou sobre o tema,

ratificando entendimentos jurisprudenciais anteriores, no sentido de que as vias de comunicação e as áreas livres dos loteamentos registrado sob a égide do Decreto-lei nº 58, de 10/12/1937 tornam-se inalienáveis e passam ao patrimônio do Município a partir do registro: "ADMINISTRATIVO. LOTEAMENTO. ESPAÇOS LIVRES. DECRETO-LEI 58/1937. ART. 17 DA LEI 6.766/1979. INALIENABILIDADE. TRANSFERÊNCIA AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. MUNICIPALIDADE. TERRENO ORIGINARIAMENTE DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA. IMPOSSIBILIDADE DE TRANSFERÊNCIA AO PARTICULAR PARA EDIFICAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS. RECURSO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE GOIÁS PROVIDO. (STJ - REsp:1230323 GO 2010/0226086-0, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 23/02 /2016, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 18/12/2018)"; **CONSIDERANDO** que, a respeito da inalienabilidade dos "espaços livres constantes de memorial e da planta", pronunciou-se Hely Lopes Meirelles, em parecer constante da RT 378/60-67, mencionado no voto do Exmo. Ministro Relator Herman Benjamin: "A inscrição do loteamento produz, de imediato, três consequências jurídicas; a subdivisão da área para efeito de alienação individual dos lotes; a imutabilidade da situação urbanística traçada na planta e descrita no memorial; a transferência das vias de comunicação (ruas) e dos espaços livres (praças e áreas preservadas) para o domínio público do Município do que decorre a inalienabilidade dessas áreas. Esta última consequência está expressamente consignada no art. 3º do Decreto-Lei n. 58/37, embora em termos pouco técnicos, pois que o dispositivo legal toma o efeito (inalienabilidade) pela causa (transferência do domínio particular para o domínio público). O que ocorre, na realidade, com a inscrição do loteamento, é a transferência, por destinação, das vias e áreas livres, para o domínio público do Município, que é a entidade estatal titular dos bens urbanos de uso comum do povo e dos bens de uso especial da municipalidade. Isto é da tradição do nosso direito municipal e está repetido na lei de loteamentos, com visível imprecisão técnica, mas com perfeita adequação à realidade. Não há, portanto, necessidade de invocação da teoria francesa do "concurso voluntário", para justificar uma transferência de domínio prevista em lei e tradicional em nosso direito, já tantas vezes aplicada pelos nossos tribunais ("Rev. Dos Tribs", vols. 318/285, 254/178 e 228/248 - "Rev. Forense, vol. 86 /641"); **CONSIDERANDO** que o Código Civil prevê: "Art. 100. Os bens públicos de uso comum do povo e os de uso especial são inalienáveis, enquanto conservarem a sua qualificação, na forma que a lei determinar." **CONSIDERANDO** os esclarecimentos prestados por Hely Lopes Meirelles, nos seguintes termos: "Os bens públicos, quaisquer que sejam, podem ser alienados, desde que a Administração satisfaça certas condições prévias para sua transferência ao domínio privado ou a outra entidade pública. O que a lei civil quer dizer é que os bens públicos são inalienáveis enquanto destinados ao uso comum do povo ou a fins administrativos especiais, isto é, enquanto tiverem afetação pública, ou seja, destinação pública específica. Exemplificando: uma praça pública ou um edifício público não podem ser alienados enquanto tiverem esta destinação, mas qualquer deles poderá ser vendido, doado ou permutado desde o momento em que seja, por lei, desafetado da destinação originária que tinha e transpassado para a categoria de bem dominial, isto é, do patrimônio disponível do Município." (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito municipal brasileiro. 7. ed. São Paulo: Malheiros, 1994, p. 440/441); **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata: "Art. 111 – A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação." **CONSIDERANDO** que a alteração da planta foi aprovada administrativamente pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata em 29/09/2008, com a inclusão de 26 (vinte e seis) novos lotes localizados na área verde do loteamento; **CONSIDERANDO** que no Parecer da Procuradoria Jurídica, datado de 16/12 /2008, o qual foi favorável à aprovação da alteração, com isenção pretérita do IPTU sobre a área, consta expressamente a seguinte argumentação: "que a área

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

anteriormente destinada a área verde passou ao domínio do Município, a partir de sua aprovação e registro em cartório, estando esta área isenta de recolhimento de IPTU."; CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação do loteamento, com a anulação dos atos ilegais e devidas compensações ambientais e urbanísticas decorrentes dos danos provocados. Resolve: INSTAURAR O PRESENTE INQUÉRITO CIVIL para apurar as medidas a serem adotadas para sanar a ilegalidade na alteração do projeto do Loteamento Recanto de Aldeia com a inclusão dos Lotes 13,14 e 15 na Quadra M, além da criação de mais 23 (vinte e três) lotes, todos em espaço público, sem desafetação e sem consulta aos proprietários do lotes afetados. DETERMINAR à secretária: 1. encaminhar cópia da portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP/MA, bem como à Secretária Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. 2. encaminhar cópia da presente Portaria para a Procuradoria Geral do Município, Secretária Municipal de Planejamento e Cartório de Registro de Imóveis, para ciência. 3. oficiar à Procuradoria Geral do Município para requisitar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste ofício, que comprove as medidas administrativas adotadas para a anulação do ato administrativo de aprovação da nova planta modificadora do Loteamento Recanto de Aldeia apresentada pela empresa Cinco Construção e Incorporação LTDA. 4. oficiar à Empresa Cinco Construção e Incorporação LTDA, através de notificação pessoal ou de AR, para requisitar, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do recebimento deste ofício, que se pronuncie sobre o Termo de Audiência Ministerial, da Recomendação e da presente Portaria. Cumpra-se. São Lourenço da Mata, 23 de julho de 2021. Rejane Strieder Centelhas Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.128/2021 — Notícia de Fato

MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO-4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPESPATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Inquérito Civil 02142.000.128/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, DETERMINAR que o presente INQUÉRITO CIVIL, em virtude da migração do Sistema Arquimedes, tenha doravante sua tramitação através do sistema SIM; OBJETO: Possíveis irregularidades em procedimentos licitatórios de dispensa de licitação entre o Município de Jaboatão dos Guararapes e a empresa SERVITIUM EIRELLI, através dos contratos nº 11/2017, nº 39/2017, nº 036/2018 e nº 101/2018 Resolve, assim, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, MIGRAR o presente Procedimento Investigativo para o SIM, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretária Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Data de instauração do procedimento no arquimedes: 15 de agosto de 2019 Após a conclusão de todo o procedimento de migração do presente procedimento, aguarde-se o prazo de resposta das requisições ministeriais. Escoado o prazo, voltemos conclusos os autos. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2021. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 4ª PROMOTORIA DE

JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02142.000.130/2021 — Notícia de Fato

MINISTERIO PUBLICO DE PERNAMBUCO-4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPESPATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL Inquérito Civil 02142.000.130/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, DETERMINAR que o presente INQUÉRITO CIVIL, em virtude da migração do Sistema Arquimedes, tenha doravante sua tramitação através do sistema SIM; OBJETO: Processo TC nº 0920019-8, referente a Prestação de Contas da Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes, exercício de 2008 Resolve, assim, com fulcro na Recomendação da CGMP nº 11/2020, MIGRAR o presente Procedimento Investigativo para o SIM, promovendo as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretária Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP. Data de instauração do procedimento no arquimedes: 03 de setembro de 2019 Após a conclusão de todo o procedimento de migração do presente procedimento, aguarde-se o prazo de resposta das requisições ministeriais. Escoado o prazo, voltemos conclusos os autos. Cumpra-se. Jaboatão dos Guararapes, 22 de julho de 2021. Ana Luiza Pereira da Silveira Figueiredo, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE GARANHUNS Procedimento nº 02088.000.682/2020 — Procedimento Preparatório

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Procedimento Preparatório nº 02088.000.682/2020 O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com fulcro nos artigos 127, caput, 129, inciso III, da CF/88, art. 1º, da Lei nº 8.625/93, na L.C nº 12/94, na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, instaura o presente Procedimento Administrativo para apurar fato que enseja a tutela de interesses sociais, com o fim de investigar o presente: OBJETO: tutela de interesses sociais, quais sejam: loteamento para fins de edificação, supostamente irregular, construído em área que afeta o Parque das Nascentes do Rio Mandaú. CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como, zelar pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida; CONSIDERANDO que a Lei 6.766/1979 dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, as diretrizes gerais da política urbana, do uso sustentável da propriedade, almejando os fins sociais; CONSIDERANDO a notícia de fato 001/2020, autuada na 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns e encaminhada, posteriormente, para esta 2ª Promotoria de Justiça Cível de Garanhuns; Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: 1- A nomeação de Alfrânio Robespierre Soares Barbosa, assessor da Promotoria de Justiça de Garanhuns/PE, para secretariar o presente procedimento; 2- O registro e a autuação da presente portaria em livro próprio e no sistema SIM, com a juntada e numeração dos documentos anexos; 3 - A manutenção da numeração de origem, tendo em vista o número de documentos anexados ao presente procedimento; 4- A remessa de cópia desta Portaria ao Centro de Apoio Operacional às

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes
COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos

Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti


Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotorias (CAOP) da cidadania; 5- O encaminhamento de cópia da presente Portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público, para a devida publicação no Diário Oficial; Concluídas as providências elencadas, venham conclusos os autos para análise e deliberação. Cumpra-se. 01º de julho de 2021. Giovanna Mastroianni de Oliveira Mendes. Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.000.060/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.000.060/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO a denúncia constante na notícia de fato nº 02053.000.060/2021, a qual relata a Dificuldade de adesão ao SASSEPE pela Sra. Márcia de Lima Alves. CONSIDERANDO que "a liberdade contratual será exercida nos limites da função social do contrato", na forma do art. 421 do Código Civil. CONSIDERANDO que "os contratantes são obrigados a guardar, assim na conclusão do contrato, como em sua execução, os princípios de probidade e boa-fé", conforme estabelece o art. 422 do Código Civil. CONSIDERANDO que o art. 427 disciplina: "a proposta de contrato obriga o proponente, se o contrário não resultar dos termos dela, da natureza do negócio, ou das circunstâncias do caso". CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC); RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face do SASSEPE - Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco, adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 -Notificar-se o denunciante para que se manifeste acerca da resposta apresentada pelo Sassepe (encaminhando cópia). Cumpra-se. Recife, 23 de julho de 2021. Gustavo Lins Tourinho Costa, Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFRÂNIO Procedimento nº 01631.000.192/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01631.000.192/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através da Promotora de Justiça que subscreve a presente Portaria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, inciso III, da Constituição da República; artigo 25, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 8.625/93, artigo 4º, inciso IV, alínea "a", da Lei Estadual nº 12/94 e artigo 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85; CONSIDERANDO a Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE de 22/06/2020, a qual recomenda aos membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM; CONSIDERANDO a instrução dos autos físicos nº 9328032, instaurado em 26 de março de 2018, com a finalidade de salvaguardar a saúde do consumidor das doenças e zoonoses oriundas das condições que os animais são abatidos, manuseados, transportados e conservados após o abate nos municípios de Afrânio e Dormentes /PE, tendo como: INVESTIGADOS: Os Municípios de Afrânio e Dormentes; RESOLVE: REGISTRAR o presente Inquérito Civil, através da migração dos autos físicos nº 2012/871638 no SIM, conforme Portaria de Instauração já constante nos autos, adotando-se as seguintes providências: 1) Comunique-se à CGMP, por meio eletrônico, a migração do referido procedimento; 2) Proceda-se ao Registro no Arquimedes do movimento de migração, certificando-se nos autos físicos aqui referido o novo número gerado pelo SIM, para

fins de controle; 3) Expeça-se ofício a ADAGRO para que apresente relatório circunstanciado sobre os fatos descritos e investigados, tendo em vista o tempo decorrido. Cumpra-se. Afrânio, 23 de julho de 2021. Clarissa Dantas Bastos, Promotora de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO) Procedimento nº 01891.000.947/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 01891.000.947/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente: OBJETO: Apurar a regularidade no funcionamento e na elaboração de histórico escolar do Colégio Três Marias INTERESSADO : COLÉGIO TRÊS MARIAS Considerando os seguintes fatos/fundamentos jurídicos: 1) o teor da Recomendação da CGMP nº 11/2020, publicada no DOE em 22/06 /2020, a qual recomenda aos Membros que iniciem a migração dos Procedimentos Administrativos e Inquéritos Cíveis para o SIM; 2) a migração para o SIM, do procedimento investigatório em epígrafe, o qual, originalmente, foi instaurado sob a forma de procedimento administrativo, mas que, em razão da necessidade de uma investigação específica, com sujeito e fato determinado, está sendo agora convertido em um inquérito civil, renovando-se todos os seus prazos, à luz da teleologia das Resoluções CNMP 23/2007 e 174 /2017; 3) a existência de informação, nos autos, de que, entre os anos de 2017 e 2019, o COLÉGIO TRÊS MARIAS estaria atuando de forma irregular, no que se refere à organização das suas turmas e à ausência de documentação, conforme informações da Secretaria de Educação do Recife; 4) a necessidade de dar continuidade às investigações e buscar resolutividade para o problema em questão, considerando a inexistência de uma conclusão específica a respeito, até o momento, Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências pela Secretaria Ministerial: 1) encaminhar cópia da portaria de conversão à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP e ao Conselho Superior do MPPE, para ciência; 2) oficiar à Secretaria de Educação do Município do Recife (referente à educação infantil) e à GERE Recife Norte (referente ao ensino fundamental), requisitando que informem sobre as atuais condições de funcionamento do COLÉGIO TRÊS MARIAS e se todas as pendências outrora encontradas foram resolvidas (encaminhar cópia desta portaria e dos últimos relatórios de inspeção da SEDUC Recife e da GERE Recife Norte, v. fls. 194 e 195/197 dos autos físicos). Prazo: 15 dias úteis. 3) arquivar os autos físicos em Secretaria, para eventuais consultas. Cumpra-se. Recife, 23 de julho de 2021. Salomao Abdo Aziz Ismail Filho, Promotor de Justiça.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02061.000.803/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA/2020-17ªPJCON Inquérito Civil 02061.000.803/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 17ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo Art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo Art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo Art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.000.803 /2021, na qual se relata possível possível prática abusiva por parte da HAPVIDA Assistência Médica Ltda

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

(Hospital Vasco Lucena), havendo impossibilidade de acompanhamento da criança internada, Keven Henrik da Silva Santos, por pessoa da família em procedimentos médicos. CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do Art. 5º, e inciso V, do Art. 170, ambos da Carta Magna. CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (Art. 4º CDC); CONSIDERANDO que são direitos básicos do consumidor, dentre outros, "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos" (Art. 6º, I, CDC); RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da Hapvida Assistência Médica Ltda. (Hospital Vasco Lucena), sediada na Rua do Progresso, nº 47, Boa Vista, Recife - PE, tendo por objeto investigar possíveis irregularidades na prestação de serviços, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências iniciais: 1 - notifique-se a denunciante, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresente manifestação acerca da resposta apresentada pela investigada. 2- reitere-se o expediente de nº Ofício nº 02061.000.803/2021-0006 ao CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DE PERNAMBUCO - CREMEPE. Cumpra-se. Recife, 23 de julho de 2021. Gustavo Lins Tourinho Costa Promotor de Justiça

PORTARIA Nº PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.165/2021

Recife, 23 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR) Procedimento nº 02053.002.165/2021 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Inquérito Civil 02053.002.165/2021 O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, através do 19º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea "b" da Lei Complementar nº. 12/94 e, CONSIDERANDO o disposto na manifestação constante dos autos do Inquérito Civil Público nº 02053.001.663/2020 (IC 006/17-19) e, tendo em vista a necessidade de continuidade na averiguação de supostas irregularidades perpetradas pela operadora de saúde Hapvida Assistência Médica Ltda. relativas à negativa de atendimento aos usuários em urgência com fundamento em carência contratual; CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna; CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º CDC); CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, I - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos; RESOLVE instaurar o presente INQUÉRITO CIVIL em face da Hapvida Assistência Médica Ltda. para investigar indícios de irregularidades relativas à negativa de atendimento aos usuários em urgência com fundamento em carência contratual ,

adotando o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências: 1 - Requisite-se à ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, encaminhe cópia de eventuais autos de infrações lavrados em decorrência de reclamações de usuários de Pernambuco em face da operadora de saúde Hapvida Assistência Médica Ltda., nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com o objeto semelhante à "negativa de atendimento de urgência sob alegação de carência". Cumpra-se. Recife, 23 de julho de 2021. Solon Ivo da Silva Filho Promotor de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Recife, 23 de julho de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Procuradoria Geral de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0078.2021.CPL.IN.0010.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa THOMPSON CARDOSO ME, CNPJ: 36.756.920/0001-81, para prestação de serviço de capacitação na realização do Curso de Técnica de Entrevistas, Interrogatório e Detecção de Mentiras, com carga horária total de 24h, distribuídas em 06 dias de 04 horas/aula cada, pelo valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 23 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO o Termo de Inexigibilidade n.º 0072.2021.CPL.IN.0008.MPPE (PEIntegrado), da Comissão Permanente de Licitação - CPL, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a prestação de serviços de suporte técnico e atualizações das versões do Sistema de Biblioteca – SIABI da Empresa WJ SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n.º 05.116.014/0001-99, pelo valor total de R\$ 6.630,24 (seis mil, seiscentos e trinta reais e vinte e quatro centavos). DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à referida contratação.

Recife, 23 de julho de 2021.

VALDIR BARBOSA JÚNIOR

Subprocurador Geral em Assuntos Administrativos do Ministério Público de Pernambuco



Assinado de forma digital por
PROCURADORIA-GERAL DE
JUSTIÇA

Dados: 2021.07.23 18:32:24
-03'00'

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Paulo Augusto de Freitas Oliveira

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Zulene Santana de Lima Norberto
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Valdir Barbosa Junior
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Francisco Dirceu Barros

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

COORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Renato da Silva Filho

SECRETÁRIO-GERAL:
Mavial de Souza Silva

CHEFE DE GABINETE
Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro de
Menezes

COORDENADOR DE GABINETE
Mária Lizandra Lira de Carvalho

OUVIDORA
Selma Magda Pereira Barbosa Barreto

CONSELHO SUPERIOR

Paulo Augusto de Freitas Oliveira
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Marco Aurélio Farias da Silva
Carlos Alberto Pereira Vitorio
Ricardo Van Der Linden de
Vasconcellos Coelho
Ricardo Lapenda Figueiroa
José Lopes de Oliveira Filho
Nelma Ramos Maciel Quaiotti

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.823/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE

E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Valdir Barbosa Júnior
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti

*Dia dos Cursos Jurídicos (transferido do dia 11 de agosto, quarta-feira).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.824/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edif. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Fernando Barros de Lima
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Mário Germano Palha Ramos
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Eleonora de Souza Luna
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Janeide Oliveira de Lima
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto

*Dia dos Cursos Jurídicos (transferido do dia 11 de agosto, quarta-feira).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.825/2021

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n - Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mppe.mp.br

DATA	DIA	Horário	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira E Luna
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Roberto Brayner Sampaio
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Sueli de Araújo Costa
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Valdecy Vieira da Silva
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Recife	Vera Rejane Alves dos Santos Mendonça
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Recife	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes

*Dia dos Cursos Jurídicos (transferido do dia 11 de agosto, quarta-feira).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.826/2021

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Liliane da Fonseca Lima Rocha
07.08.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho
08.08.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Isabelle Barreto de Almeida
13.08.2021*	Sexta-feira*	09h às 13h	Recife	Ulisses de Araújo e Sá Júnior
14.08.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Tathiana Barros Gomes
15.08.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Ana Carolina Paes de Sá Guimarães
21.08.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda
22.08.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Leonardo Brito Caribé
28.08.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Josenildo da Costa Santos
29.08.2021	Domingo	09h às 13h	Recife	Áurea Rosane Vieira

*Dia dos Cursos Jurídicos (transferido do dia 11 de agosto, quarta-feira).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.827/2021

**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Ouricuri	Bruno Pereira Bento de Lima
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Ouricuri	Juliana Falcão de Mesquita Abreu

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Almir Oliveira de Amorim Júnior
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raissa de Oliveira Santos Lima
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Cícero Barbosa Monteiro Júnior
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Lúcio Luiz de Almeida Neto
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Adriana Cecília Lordelo Wludarski

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Gabriela Tavares Almeida
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Gabriela Tavares Almeida

13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Caíque Cavalcante Magalhães
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Giovanna Mastroianni de Oliveira
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Giovanna Mastroianni de Oliveira
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Garanhuns	Jorge Gonçalves Dantas Júnior
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Correa
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Mariana Cândido Silva Albuquerque
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Garanhuns	Eduardo Pimentel de Vasconcelos Aquino
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Garanhuns	Kamila Renata Bezerra Guerra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM CARUARU**

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

E-mail: planta06a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Caruaru	Luiz Gustavo Simões Valença de Melo
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Fabiano Morais de Holanda Beltrão
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Antônio Carlos Araújo
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Caruaru	Natália Maria Campelo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley L. de Almeida
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Igor Holmes de Albuquerque
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Renata de Lima Landim
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	João Paulo Carvalho dos Santos
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Palmares	João Victor da Graça C. Silva

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Henrique do Rego Maciel Souto Maior
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Vanessa Cavalcanti de Araújo
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bianca Stella Azevedo Barroso
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Márcia Maria Amorim de Oliveira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira
06.08.2021**	Sexta-feira**	13 às 17h	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barrios de Carvalho
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barrios de Carvalho
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Elisa Cadore Foletto
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Olinda	Julieta Maria B. Pereira de Oliveira
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Olinda	Hilário Marinho Patriota Junior

**Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: planta10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Crisley Patrick Tostes
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho de Vasconcelos
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria da Conceição Nunes da Luz Pessoa
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana Oliveira de Sousa
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Janine Brandão Moraes
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Helmer Rodrigues Alves
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Andreia Aparecida Moura do Couto

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta11a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------

01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Andreia Aparecida Moura de Couto
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Rafael Moreira Steinberger
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rhyzeane Alaide Cavalcanti de Morais
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
03.08.2021	Terça-feira	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	José da Costa Soares
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: planta013a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Isabela Rodrigues Bandeira Carneiro Leão
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Loaysa Elias de Farias Silva
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete
10.08.2021**	Terça-feira**	13 às 17h	São Lourenço da Mata	Ana Claudia de Moura Walmsley
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana de Souza Silva Albuquerque
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fabiana Virgínio Patriota Tavares
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Camaraçibe	Fernanda Arcoverde Cavalcanti
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Glaucia Hulse de Farias
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emmanuel Cavalcanti Pacheco
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Janaína do Sacramento Bezerra
------------	---------	-----------	-------------------------	-------------------------------

**Feriado em São Lourenço da Mata.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada-PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida
07.08.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale
08.08.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Milena Lima do Vale
13.08.2021*	Sexta-feira*	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos
14.08.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos
15.08.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Jairo José de Alencar Santos
21.08.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
22.08.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Rodrigo Amorim da Silva Santos
28.08.2021	Sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo
29.08.2021	Domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Vinícius Silva de Araújo

*Dia dos Cursos Jurídicos (transferido do dia 11 de agosto, quarta-feira).

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.828/2021

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
02.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Alves de Araújo
03.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Elson Ribeiro
04.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Sylvia Câmara de Andrade
05.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*		Rafael Moreira Steinberger
06.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Andreia Aparecida Moura de Couto
07.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Paulo Diego Sales Brito
08.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Tiago Meira de Souza
09.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
10.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Wanessa Kelly Almeida Silva
11.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
12.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
13.08.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
14.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
15.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
16.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Victor da Graça C. Silva
17.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
18.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
19.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Daniel José Mesquita M. Dias
20.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
21.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Regina Wanderley Leite de Almeida
22.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Regina Wanderley Leite de Almeida
23.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rosemilly Pollyana de Souza Carvalho
24.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Shauffert
25.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Leôncio Tavares Dias
26.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Geovany de Sá Leite
27.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
28.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Flávio Henrique Souza dos Santos
29.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Antonio Rolemberg Feitosa Júnior
30.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Diogo Gomes Vital
31.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Luiz Gustavo Simoes Valença de Melo

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
02.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso
03.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno de Brito Veiga
04.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlan Carlo da Silva
05.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Cintia Micaella Granja

06.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Clarissa Dantas Bastos
07.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares
08.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Érico de Oliveira Santos
09.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Fernando Della Latta Camargo
10.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Filipe Regueira de Oliveira Lima
11.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Igor de Oliveira Pacheco
12.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jamile Figueiroa Silveira
13.08.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Juliana Pazinato
14.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Júlio César Soares Lira
15.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
17.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tilemon Gonçalves dos Santos
18.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Adna Leonor de Vasconcelos
19.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Andrea Griz de Araújo Cavalcanti
20.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Bruno Pereira Bento de Lima
21.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio de Souza Castro
22.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
23.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar
24.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Marcelo Ribeiro Homem
25.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
26.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres Brito Guimarães Alencar
27.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sandra Rodrigues Campos
28.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carlos Eduardo Vergetti Vidal
29.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Filipe Coutinho Lima Britto
30.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
31.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jouberty Emerson Rodrigues

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista

Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Renata de Lima Landim
02.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Thinneke Hernal Steeens
03.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vanessa Cavalcanti de Araújo
04.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Aguinaldo Fenelon de Barros
05.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Maria do Amaral Marinho
06.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eduardo Henrique Borba Lessa
07.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ericka Garmes Pires
08.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávio Roberto Falcão Pedrosa
09.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina Holanda Tavares Leite
10.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Liliane Jubert Finizola da Cunha
11.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Albuquerque Prado
12.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana de Braga Vaz da Costa
13.08.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das	Recife	Maria Fabianna Ribeiro do Valle Estima

		17:01 às 07:59**		
14.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mainan Maria da Silva
15.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Mônica Erline de Souza Leão
16.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paulo César do Nascimento
17.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Raimunda Nonata Borges Piauilino Fernandes
18.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rivaldo Guedes de França
19.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
20.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Tatiana de Souza Leão Araújo Antunes
21.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alen de Souza Pessoa
22.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Alfredo Pinheiro Martins Neto
23.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Allana Uchoa de Carvalho
24.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Amaro Reginaldo da Silva Lima
25.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Clézia Ferreira Nunes
26.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
27.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Joêmia Marques da Rocha
28.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	André Silvani da Silva Carneiro
29.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Augusto de Arroxelas M. Filho
30.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque
31.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane Maria Caitano da Silva

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
02.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
03.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
04.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
05.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
06.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
07.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
08.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques
09.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
10.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
11.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
12.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
13.08.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
14.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Valdir Barbosa Júnior
15.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior

16.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard de Moura Rocha
17.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
18.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton dos Santos Lima
19.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena de Fátima Monteiro Araujo
20.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Glória Gonçalves Santos
21.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
22.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias da Silva
23.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Zulene Santana de Lima Norberto
24.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Joao Antônio de Araújo Freitas Henriques
25.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Nelma Ramos Maciel Quaiotti
26.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales de Albuquerque
27.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Izabel Cristina de Novaes de Souza Santos
28.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
29.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laís Coelho Teixeira Cavalcanti
30.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
31.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal
Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
02.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
03.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna
04.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Janeide Oliveira de Lima
05.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
06.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
07.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Norma Mendonça Galvão de Carvalho
08.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
09.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
10.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
11.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz
12.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
13.08.2021	Sexta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
14.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
15.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto
16.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
17.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros de Lima
18.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
19.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
20.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Eleonora de Souza Luna

21.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Janeide Oliveira de Lima
22.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
23.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto de Melo Barbosa
24.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
25.08.2021	Quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa de Souza Correia Andrade
26.08.2021	Quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes de Oliveira Filho
27.08.2021	Sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Láise Tarcila Rosa de Queiroz
28.08.2021	Sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
29.08.2021	Domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
30.08.2021	Segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Clênio Valença Avelino de Andrade
31.08.2021	Terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.829/2021

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
03.08.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
04.08.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
05.08.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
06.08.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
09.08.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
10.08.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
11.08.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
12.08.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
16.08.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
17.08.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
18.08.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
19.08.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
20.08.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
23.08.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
24.08.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
25.08.2021	Quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
26.08.2021	Quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda
27.08.2021	Sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
30.08.2021	Segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
31.08.2021	Terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Izabela Maria Leite Moura de Miranda

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
03.08.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
04.08.2021	Quarta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
05.08.2021	Quinta-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
09.08.2021	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
10.08.2021	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
11.08.2021	Quarta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
12.08.2021	Quinta-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
16.08.2021	Segunda-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz

17.08.2021	Terça-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
18.08.2021	Quarta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
19.08.2021	Quinta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
20.08.2021	Sexta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
23.08.2021	Segunda-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
24.08.2021	Terça-feira	Olinda	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
25.08.2021	Quarta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
26.08.2021	Quinta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
27.08.2021	Sexta-feira	Olinda	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
30.08.2021	Segunda-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho
31.08.2021	Terça-feira	Olinda	José Raimundo Gonçalves de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
03.08.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
04.08.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
05.08.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
06.08.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
09.08.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
10.08.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
11.08.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.08.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
16.08.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
17.08.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
18.08.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
19.08.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
20.08.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
23.08.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
24.08.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
25.08.2021	Quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
26.08.2021	Quinta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
27.08.2021	Sexta-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida
30.08.2021	Segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
31.08.2021	Terça-feira	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera, Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
04.08.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
05.08.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
06.08.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
09.08.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
10.08.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
11.08.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.08.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
16.08.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins

17.08.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
18.08.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
19.08.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.08.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.08.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
24.08.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
25.08.2021	Quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
26.08.2021	Quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
27.08.2021	Sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins
30.08.2021	Segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
31.08.2021	Terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerras, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Pannels, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
03.08.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
04.08.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.08.2021	Quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
06.08.2021	Sexta-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
09.08.2021	Segunda-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
10.08.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcus Alexandre Tieppo Rodrigues
11.08.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.08.2021	Quinta-feira	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
16.08.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
17.08.2021	Terça-feira	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
18.08.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.08.2021	Quinta-feira	Caruaru	Fabiano Moraes de Holanda Beltrão
20.08.2021	Sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
23.08.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
24.08.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
25.08.2021	Quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
26.08.2021	Quinta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
27.08.2021	Sexta-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld
30.08.2021	Segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
31.08.2021	Terça-feira	Caruaru	Marcelo Tebet Halfeld

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
03.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
04.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
05.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
06.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
09.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
10.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
11.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho

12.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
16.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
17.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
18.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
19.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
20.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
23.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
24.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
25.08.2021	Quarta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
26.08.2021	Quinta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
27.08.2021	Sexta-feira	Pesqueira	Solon Ivo da Silva Filho
30.08.2021	Segunda-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa
31.08.2021	Terça-feira	Pesqueira	Themes Jaciara Mergulhão da Costa

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
03.08.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
04.08.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
05.08.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
06.08.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
09.08.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
10.08.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
11.08.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
12.08.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
16.08.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
17.08.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
18.08.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
19.08.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
20.08.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
23.08.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
24.08.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
25.08.2021	Quarta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
26.08.2021	Quinta-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito
27.08.2021	Sexta-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
30.08.2021	Segunda-feira	Limoeiro	Carlos Eduardo Domingos Seabra
31.08.2021	Terça-feira	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 9 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

Brejo da Madre de Deus, Frei Miguelinho, Jataúba, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertentes

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
03.08.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
04.08.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
05.08.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
06.08.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
09.08.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
10.08.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
11.08.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
12.08.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
16.08.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
17.08.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
18.08.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
19.08.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
20.08.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos

23.08.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
24.08.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
25.08.2021	Quarta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
26.08.2021	Quinta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
27.08.2021	Sexta-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida
30.08.2021	Segunda-feira	Santa Cruz do Capibaribe	Iron Mirando dos Anjos
31.08.2021	Terça-feira	Santa Cruz do Capibaribe	André Ângelo de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 11 – ARCOVERDE

Arcoverde, Buíque, Custódia, Ibimirim Itaíba, Manari, Pedra, Sertania, Tupanatinga, Venturosa

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
03.08.2021	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
04.08.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
05.08.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelao Gottardi
06.08.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Bruno Miquelao Gottardi
09.08.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Bruno Miquelao Gottardi
10.08.2021	Terça-feira	Arcoverde	Bruno Miquelao Gottardi
11.08.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
12.08.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
16.08.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
17.08.2021	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
18.08.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
19.08.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
20.08.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
23.08.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
24.08.2021	Terça-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
25.08.2021	Quarta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
26.08.2021	Quinta-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos
27.08.2021	Sexta-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
30.08.2021	Segunda-feira	Arcoverde	Raul Lins Bastos Sales
31.08.2021	Terça-feira	Arcoverde	Milena de Oliveira Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
03.08.2021	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
04.08.2021	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
05.08.2021	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
06.08.2021	Sexta-feira	Floresta	Olavo da Silva Lea
09.08.2021	Segunda-feira	Floresta	Joubert Emerson Rodrigues de Sousa
10.08.2021	Terça-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
11.08.2021	Quarta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
12.08.2021	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
16.08.2021	Segunda-feira	Floresta	Olavo da Silva Lea
17.08.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo
18.08.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
19.08.2021	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
20.08.2021	Sexta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
23.08.2021	Segunda-feira	Floresta	Olavo da Silva Lea
24.08.2021	Terça-feira	Floresta	Joubert Emerson Rodrigues de Sousa
25.08.2021	Quarta-feira	Floresta	Caique Cavalcante Magalhães
26.08.2021	Quinta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
27.08.2021	Sexta-feira	Floresta	Milena Lima do Vale
30.08.2021	Segunda-feira	Floresta	Olavo da Silva Lea
31.08.2021	Terça-feira	Floresta	Thiago Barbosa Bernardo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
03.08.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
04.08.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
05.08.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
06.08.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
09.08.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
10.08.2021	Terça-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
11.08.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
12.08.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
16.08.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
17.08.2021	Terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
18.08.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
19.08.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
20.08.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
23.08.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu
24.08.2021	Terça-feira	Salgueiro	Jairo Jose de Alencar Santos
25.08.2021	Quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
26.08.2021	Quinta-feira	Salgueiro	Andrea Griz de Araujo Cavalcanti
27.08.2021	Sexta-feira	Salgueiro	Adna Leonor Deó Vasconcelos
30.08.2021	Segunda-feira	Salgueiro	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa
31.08.2021	Terça-feira	Salgueiro	Juliana Falcão de Mesquita Abreu

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA – POLO 16 – OURICURI

Arapipina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Santa Cruz, Santa Filomena, Trindade

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
03.08.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
04.08.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
05.08.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
06.08.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
09.08.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
10.08.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
11.08.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
12.08.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
16.08.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
17.08.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
18.08.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
19.08.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
20.08.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
23.08.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
24.08.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
25.08.2021	Quarta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
26.08.2021	Quinta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
27.08.2021	Sexta-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
30.08.2021	Segunda-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto
31.08.2021	Terça-feira	Ouricuri	Manoel Dias da Purificação Neto

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
03.08.2021	Terça-feira	Santa Maria da	Igor de Oliveira Pacheco

		Boa Vista	
04.08.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
05.08.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
06.08.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
09.08.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
10.08.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
11.08.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
12.08.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
16.08.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
17.08.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
18.08.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
19.08.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
20.08.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
23.08.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
24.08.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
25.08.2021	Quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
26.08.2021	Quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
27.08.2021	Sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
30.08.2021	Segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco
31.08.2021	Terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Igor de Oliveira Pacheco

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA - POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
02.08.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
03.08.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
04.08.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.08.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
06.08.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
09.08.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
10.08.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
11.08.2021	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.08.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.08.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
17.08.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
18.08.2021	Quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.08.2021	Quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
20.08.2021	Sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
23.08.2021	Segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
24.08.2021	Terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
25.08.2021	Quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
26.08.2021	Quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
27.08.2021	Sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

30.08.2021	Segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
31.08.2021	Terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 1.830/2021

Onde se lê:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
 E-mail: pjjc@mppe.mp.br

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
 E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.07.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Luciana Maciel Dantas Figueiredo

Leia-se:

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
 Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361
 E-mail: pjjc@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
24.07.2021	Sábado	09h às 13h	Recife	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

CONVOCAÇÃO Nº 002/2021

NOME	LOTAÇÃO
Amanda Carolina de Albuquerque S. Azevedo	Promotorias de Justiça de Ipojuca
Antônio César Pereira Gomes	Promotorias de Justiça de Salgueiro
Cícero Clebson Pereira Rabelo Junior	Promotorias de Justiça de Afogados da Ingazeira
Clemeciane Gouveia Batista	Promotorias de Justiça de Caruaru
Cristiano Lucas de Araújo	Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes
Fernando Alfredo de Oliveira Ramos Portilho	Promotorias de Justiça de Paulista
Francisco Emanuel Alves Gonçalves	Promotorias de Justiça de Serra Talhada
Girlayn Maria de Araújo Jorge	Promotorias de Justiça de Abreu e Lima
Isa Danielle de Melo Neto	Promotorias de Justiça de Petrolina
João Claudio da Trindade	Edifício Paulo Cavalcanti - Visconde de Suassuna
João Luiz Siqueira Clemente	Promotorias de Justiça de Goiana
Juliana Marcelle Mendonça Guimarães	Promotorias de Justiça de Olinda
Lourival Siqueira Júnior	Promotorias de Justiça de Arcoverde
Luiz Felipe Feitosa da Silva	Promotorias de Justiça de Santa Cruz do Capibaribe
Márcio Tiago da Paixão	Promotorias de Justiça de Carpina
Maria Helena Pires Ferreira Dantas de Lima	Edifício IPSEP - Rua do Sol
Marilene Siqueira de Lima	Edifício Roberto Lyra - Imperador
Pablo Ferraz de Freitas	Promotorias de Justiça de Camaragibe
Paulo Javan Sena Bezerra	Centro Cultural Rossini Alves Couto
Rosa Maria Antunes de Araújo	Promotorias de Justiça de Garanhuns
Sanderli Bium de Araújo	Promotorias de Justiça de Araripina
Silvano Cavalcanti de Araújo	Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão
Taciana Alves do Nascimento	Promotorias de Justiça de Palmares
Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	Promotorias de Justiça de Gravatá
Walkiria Ribas Rodrigues	Promotorias de Justiça do Cabo de Santo Agostinho
Wilani Francisca da Silva	Promotorias de Justiça de Igarassu
Marcelo Bandeira de Almeida	Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude da Capital

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PETROLINA**

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18.07.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Fábio Rodrigues Magalhães
24.07.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga Neomedes Carvalho Moraes Rego
25.07.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Priscila de Araújo Moreira
31.07.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscila de Araújo Moreira Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
18.07.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Priscila de Araújo Moreira Fábio Rodrigues Magalhães
24.07.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Neomedes Carvalho Moraes Rego Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga
25.07.21	domingo	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Ageu Wesley Castro Dourado F. Braga Neomedes Carvalho Moraes Rego
31.07.21	sábado	13:00 hs às 17:00 hs	Petrolina	Shirley Elianne de Sá Y Britto Priscila de Araújo Moreira